

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BOM SUCESSO ANO LETIVO 2023-24 | | | |
|---|--|-----------------------|----------------------|
| Pré-escolar Todas as salas | 1º Ciclo Bom Sucesso / Arcena | 2º e 3º ciclos | |
| CAF 07.00h – 09.00h | CAF 07.00h – 09.00h | 08.20h – 09.05h | |
| 09.00h – 12.00h | 09.00h – 10.30h | 09.05h – 09.50 h | |
| Intervalo – almoço 12.00h – 13.30h | Intervalo – 10.30h – 11.00h | Intervalo 20 minutos | |
| | 11.00h – 12.15h | 10.10 h – 10.55 h | |
| | Intervalo – almoço 12.15h – 13.45h | | 10.55 h – 11.40 h |
| | | | Intervalo 10 minutos |
| | | | 11.50 h – 12.35 h |
| | | | 12.35 h – 13.20 h |
| 13.30h – 15.30h | 13.45h – 15.30h | 13.25 h – 14.10 h | |
| | Intervalo 15.30h – 16.15h | 14.10 h – 14.55 h | |
| | | Intervalo 15 minutos | |
| | | 15.10 h – 15.55 h | |
| | | 15.55 h – 16.40 h | |
| AAAF 15.30h – 17.30h | AEC 16.15h – 17.15h | Intervalo 15 minutos | |
| | | 16.55 h – 17.40 h | |
| CAF 17.30h – 19.00h | CAF 17.30h – 19.00h | 17.40 h – 18.25 h | |
| | | | |

- . À 4ª feira o período entre as 15.55h e as 18.30h será dedicado a reuniões no âmbito da componente não letiva, finalizando-se as atividades letivas dos 2º e 3º ciclos pelas 14.55h.
- . À 4ª feira o tempo entre as 15.10h e as 15.55h será essencialmente dedicado às atividades de enriquecimento curricular dos clubes.
- . Funcionará sem toques de entrada ou de saída.
- . Todos os alunos terão pelo menos 60 minutos de almoço; os alunos cuja 1ª aula do turno da tarde seja Ed. Física terão um intervalo de 120 minutos para almoço.
- . Os tempos das disciplinas constam do quadro das Orientações Curriculares anexas ao PEA.
- . As aulas de Educação Física e de cada Língua Estrangeira não decorrerão em dias consecutivos.
- . As aulas das duas Línguas Estrangeiras não decorrerão no mesmo dia.
- . As permutas decorrerão de acordo com o artigo 77º RI, podendo incluir alteração pontual dos horários dos alunos, sendo esta comunicada aos EE.
- . As horas de E.M.R.C. e para aplicação de medidas de apoio educativo (apoio ao estudo, entre outros) serão encaixadas em tempos o mais próximo possível da mancha horária principal, concentradas no menor nº de dias possível.
- . O horário poderá ser alterado até 2 dias – substituição das atividades letivas por outras de caráter formativo no âmbito do PAA – nos termos do calendário escolar aprovado. O turno da manhã será ocupado com a maioria das aulas do 5º ano, do 9º ano e do 7º ano; o turno da tarde será ocupado com a maioria das aulas do 6º ano e do 8º ano.
- . Os alunos com medidas adicionais terão um horário atribuído, no âmbito das respetivas adaptações curriculares, que não ultrapassará as 16.40h.